



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PE 053/09
Fls. 01
[assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 053/2009.

Em 16 de Junho de 2009.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – (FEFAERJ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - (FEFAERJ)**, situada à Rua Treze de Novembro, nº 386 – Centro – Cabo Frio/RJ, sob o nº do CNPJ.: 08.337.597/0001-76.

Art. 2º- O poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação da presente lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

Federação de Futebol de Areia do Estado do Rio de Janeiro - (FEFAERJ), é uma entidade sem fins econômicos, e tem por objetivo o trabalho social na comunidade, levando a socialização aos cidadãos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PE 053/09
Fls. 02

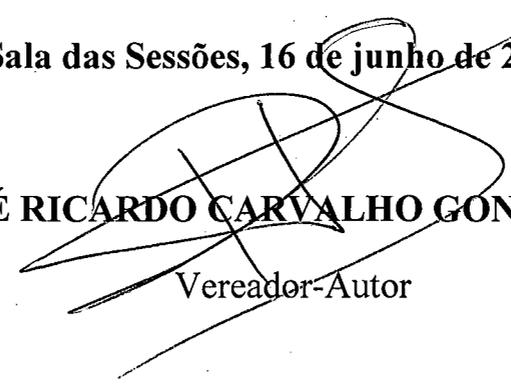
Vale destacar a importância desta entidade junto as comunidades tendo em vista que já é uma realidade em Cabo Frio a FEFAERJ, onde vem realizando com sucesso o 23º Campeonato Municipal de Futebol de Areia.

Vale destacar que tal iniciativa vem mobilizando vários seguimentos da sociedade tais como: comércio esportivo, profissionais da área esportiva e médica.

Vale destacar ainda que tais benefícios não se resume apenas no seguimento esportivo mas também na área da cultura e lazer

Sendo esta algumas das razões que nos levam a apresentar o projeto de lei acima, esperamos contar com a aprovação dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.


JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES

Vereador-Autor